



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021032025

A Câmara Municipal de Encanto, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G VITAMINADO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARAC-TERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZA-DO DE 400G GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	12.0	Pacote
2	AÇUCAR CRISTAL TIPO CRISTAL, ASPECTOSÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO DE 1KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	180.0	Quilograma
3	ADOÇANTE LÍQUIDO	5.0	Frasco

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

EMLAGEM 100 ML, LÍMPIDO, EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
4	ALHO 1ª QUALIDADE	6.0	Quilograma
ALHO 1ª QUALIDADE			
5	AMIDO DE MILHO 500G	24.0	Unidade
PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB FORMA DE PÓ. EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA PAPELÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
6	ARROZ BRANCO	40.0	Quilograma
GRãos INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
7	BATATA INGLESA	18.0	Quilograma
BATATA INGLESA			
8	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	18.0	Quilograma
BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE			
9	BISCOITO DOCE TIPO COCO 400 GRAMAS	24.0	Pacote
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
10	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - SABOR NATURAL	24.0	Pacote
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKE 400 GRAMAS	24.0	Pacote
INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE COM 400 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
12	CAFÉ EM PACOTE COM 250G	240.0	Pacote
EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO Á VÁCUO DE 250 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
13	CALDO DE CARNE OU FRANGO	6.0	Caixa
1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. CX COM 12 UNIDADES.			
14	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE)	48.0	Quilograma
magra resfriada ou congelada tipo primeira, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose			
15	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA	48.0	Quilograma
congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeurose			
16	CATCHUP (KETCHUP) - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G	12.0	Frasco
NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE,			

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.

17	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE	36.0	Quilograma
CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE			
18	CENOURA 1ª QUALIDADE	18.0	Quilograma
CENOURA 1ª QUALIDADE			
19	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	24.0	Maço
CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE			
20	COLORIFICO - PACOTE C/100G	12.0	Pacote
COLORAU, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
21	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DA ENTREGA CAIXA DE PAPELÃO 200G	60.0	Caixa
EMBALAGEM DA ENTREGA CAIXA DE PAPELÃO 200G, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
22	ERVILHA	24.0	Lata
EM CONSERVA DE ÁGUA, SAL E AÇUCAR. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.			
23	EXTRATO DE TOMATE	36.0	Unidade
TOMATE, AÇUCAR E SAL ISENTO DE GLÚTEN, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACHE DE 340G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO.			
24	FARINHA DE MANDIOCA	12.0	Quilograma
AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	180.0	Quilograma
FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	48.0	Quilograma
1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	48.0	Quilograma
1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
28	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	180.0	Quilograma
EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

29	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 11KG	12.0	Quilograma	GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
30	FEIJÃO PRETO TIPO 11KG	12.0	Quilograma	GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
31	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G	12.0	Pote	COMPOSTA DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO. EMBALAGEM DA ENTREGA: PATE PLÁSTICO 100G, COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICA E LACRADA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
32	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO DE 395G	60.0	Caixa	NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.
33	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGEM DE ENTREGA: FRASCO EM VIDRO	24.0	Frasco	NÃO RACHADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.
34	LEITE DE VACA INTEGRAL	144.0	Litro	UHT OU UAT, TIPO LONGA VIDA, INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL, AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, EMBALAGEM DE ENTREGA: CAIXA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	36.0	Pacote	LEITE, INTEGRAL, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE ALUMINIZADO CONTENDO 200G DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
36	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	24.0	Pacote	Macarrão Espaguete, m base de farinha com ovos, isentos sujidades, parasitas, impurezas e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega
37	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	24.0	Pacote	DE SEMOLINA OU SEMOLA, A BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE PLÁSTICO 500 GRAMAS, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.
38	MAIONESE - EMBALAGEM DA ENTREGA: FRASCO PLÁSTICO 200 A 400G	12.0	Frasco	NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.
39	MARGARINA COMUM VEGETAL - EMBALAGEM DA ENTREGA: POTE PLÁSTICO COM 500G	48.0	Pote	1ª QUALIDADE, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
40	MILHO PARA PIPOCA - COM 500G	24.0	Pacote	COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

41	MILHO VERDE EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G	24.0	Lata
MILHO VERDE: EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: PESO DRENADO LATA DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, SEM ESTUFAMENTOS, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACHE.			
42	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 900ML	36.0	Garrafa
ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
43	OVOS	48.0	Bandeja
de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 30 ovos			
44	PÃO DE FORMA	48.0	Pacote
PÃO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMUSIFICANTES E CONSERVANTES. OBSERVAÇÃO LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.			
45	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG PCT 500G C/10 UN	48.0	Pacote
PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG PCT 500G C/10 UN			
46	PEITO DE FRANGO CONGELADO 1KG	24.0	Quilograma
CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
47	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE	18.0	Quilograma
PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE			
48	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	48.0	Unidade
POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G			
49	POLPA DE FRUTA GOIABA 500G	48.0	Unidade
POLPA DE FRUTA GOIABA 500G			
50	POLPA DE FRUTA MANGA 500G	48.0	Unidade
POLPA DE FRUTA MANGA 500G			
51	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 500G	48.0	Unidade
POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 500G			
52	PRESUNTO PRÉ-COZIDO	24.0	Quilograma
PRESUNTO PRÉ-COZIDO			
53	QUEIJO COALHO	48.0	Quilograma
QUEIJO COALHO			
54	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	24.0	Quilograma
QUEIJO MUSSARELA FATIADO			
55	REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA	60.0	Garrafa
REFRIGERANTE 2LT SABOR COLA			

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

56	REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ	36.0	Garrafa
REFRIGERANTE 2LT SABOR GUARANÁ			
57	SAL - REFINADO PACOTE CONTENDO 1 KG	12.0	Quilograma
REFINADO PACOTE CONTENDO 1 KG			
58	SALSICHA TIPO HOT DOG	48.0	Quilograma
bovino/suíno tipo hotdog com no Maximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Maximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade			
59	SARDINHA EM LATA	24.0	Unidade
SARDINHA PRÉ-COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA. POSSUI ÓLEO DE SOJA COMO LÍQUIDO DE COBERTURA. O PRODUTO É ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADO COMERCIALMENTE. EMBALAGEM COM 125G			
60	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA 500ML	18.0	Garrafa
1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			
61	TOMATE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	36.0	Quilograma
TOMATE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE			
62	VINAGRE DE ALCOOL	24.0	Garrafa
ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO COMÉRCIO GERAL, COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, ESSÊNCIAS OU ADIÇÃO DE AÇÚCARES DE ACORDO COM A REDE 276/2005. EMBALAGEM DA ENTREGA: GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO.			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Encanto;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Encanto e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>; <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luís – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52





CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Encanto/RN, XXXXXX


ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
ORDENADORA DE DESPESAS